

**RECHE**  
■ **GESTÃO**  
**DE FROTAS**



## **PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 017/2024 – TJ/AM**


O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de locação de veículos, para adquirir na frota locada, veículos blindados, tipo Sedan Executivo, para fins de segurança preventiva, que garantam a integridade física na locomoção de magistrado em situação de risco, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.


## Conectando Caminhos, Criando Possibilidades





A **Reche.Co** se consolida como a **maior companhia de mobilidade da região norte do Brasil**, fruto do relacionamento sólido construído com nossos clientes, colaboradores e parceiros. Nossa missão é transformar o futuro da mobilidade na Amazônia.


Ofereceremos soluções customizadas para cada segmento de cliente através de nossas Unidades de Negócio abaixo:

 **Reche Gestão de Frotas:** Solução de locação de frotas destinado a empresas privadas (B2B) E Órgãos Públicos (B2G) em contratos de longo prazo, com disponibilidade de veículos de todas as categorias (passeio, executivo, utilitário, van, pesados).

 **Reche Carro por Assinatura:** Designado a pessoas ou pequenas empresas que buscam veículo 0km, com assinaturas de 12 a 48 meses, com franquia de km e serviços adicionais customizáveis.

 **Reche Carros Seminovos:** Realiza a desmobilização e venda dos veículos seminovos da locadora. Carros com revisões na concessionária, garantia de fábrica, quilometragem baixa, histórico de utilização, transferência grátis e financiamento facilitado.

 **FLIX Carroflix:** Aluguel de carros novos com renovação semanal flexível, ideal para profissionais autônomos, microempresários e motoristas de aplicativo, sem taxas de cancelamento.

 **Reche Telemetria:** Sistema avançado de telemetria e rastreamento veicular com acesso via aplicativo iOS, Android e Web, possibilitando a gestão da frota em tempo real, além de relatórios e painéis de controle de combustível, comportamento de condução, manutenção, motoristas e inteligência artificial (IA).

**Nosso compromisso é conectar caminhos, criando possibilidades.** Oferecendo veículos seguros, eficientes e com o melhor custo-benefício, de maneira a superar as expectativas dos nossos clientes. Com inovação e excelência, movemos mais que veículos, movemos sonhos e futuros, um trajeto por vez.

Sua Jornada Começa Aqui!





# PROPOSTA DE PREÇOS

[www.rechefrotas.com.br](http://www.rechefrotas.com.br)

## AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJ/AM.

**NOME FANTASIA: RECHE GALDEANO LOCAÇÃO DE FROTAS****Razão Social:** Reche Galdeano & Cia Ltda**CNPJ:** 08.713.403/0001-90**Optante pelo Simples?** Não**Insc. Municipal:** 11918701**Insc. Estadual:** Isento**Regime de Tributação:** Lucro Real**Endereço:** Avenida Duque de Caxias, 887 – Praça 14 de Janeiro – Manaus/AM – Cep: 69020-141**Telefone/Fax:** (92) 3611-2930 e 3664-4396. Celular: (92) 984099923.**E-mail:** [licitacao@rehegaldeano.com.br](mailto:licitacao@rehegaldeano.com.br)**Banco:** Itaú – 341**Agência:** 8271**Conta Corrente:** 29510-0**Representante:** Sidnei Reche Galdeano Filho, **Cargo:** Sócio/Administrador, **RG** 1764441-0, **CPF** 823.208.532-00.**Procurador:** Davi Tavares de Melo Brandt Cruz, **Cargo:** Gerente Comercial, **RG** 239797-2, **CPF** 013.776.312-30. **E-mail:** davi\_brandt@hotmail.com.**Unid. Federação da Emissão da Nota Fiscal:** Amazonas.

OBJETO: Contratação de empresa de locação de veículos, para adquirir na frota locada, veículos blindados, tipo Sedan Executivo, para fins de segurança preventiva, que garantam a integridade física na locomoção de magistrado em situação de risco, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.



**Reche Frotas S/A**  
Av. Duque de Caxias, 887  
Praça 14 de Janeiro,  
Manaus-AM, CEP: 69020- 141





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – TJ/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD DE VEÍCULOS (A)	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (B)	VLR TOTAL		
						VALOR TOTAL MENSAL (C) = (B) x (A)	VALOR UNITÁRIO TOTAL PARA 12 MESES (D) = (B) x 12	VALOR TOTAL PARA 12 MESES (E) = (C) x 12
1	<p>Veículo sedan executivo blindado (nível III-A), conforme norma NIJ 0108.01; Ano de fabricação e modelo não inferior a 2025; Cor: Preta; Motorização: Sistema de propulsão híbrido não plug-in (motor a combustão interna associado a motor elétrico, com recarga por frenagem regenerativa e sem necessidade de carregamento externo); Bicombustível (etanol/gasolina); Cilindrada mínima: 1.798 cm³; Capacidade mínima de carga: 450 kg; Altura mínima: 1.450 mm; Distância entre eixos mínima: 2.650 mm; Tanque de combustível com capacidade mínima: 40 litros; Largura: entre 1.750 mm e 1.800 mm; Comprimento: entre 4.500 mm e 4.700 mm; Porta-malas: capacidade mínima de 450 litros; Bitola traseira: mínima de 1.540 mm; Capacidade de reboque com freio: mínima de 400 kg; Rodas de liga leve com pneus compatíveis; Potência mínima: 120 cv (potência combinada entre motor a combustão e elétrico); Transmissão: Automática continuamente variável (CVT) ou equivalente; Direção: Assistência elétrica; Ar-condicionado: Digital, com controle automático de temperatura; 04 (quatro) portas; Capacidade: 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor; Vidros: Elétricos, com aplicação de película de segurança com índice máximo de proteção permitido pela legislação vigente; Travas: Elétricas, com acionamento central; Alarme antifurto; Sensor de estacionamento traseiro; Porta-malas: Abertura elétrica ou por comando remoto; Sistema de som: Equipado com central multimídia integrada; Sistema de rastreamento: Equipado com sistema de rastreamento por satélite (GPS), com capacidade de monitoramento e gestão de frota em tempo real; equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas regulamentares aplicáveis; Quilometragem livre e durante toda a vigência contratual; Tipo de blindagem: blindagem com material balístico com nível III-A, resistente até o impacto de munições 9FMJ, com energia cinética de 726 joules; bem como a munições 44 Magnum SWC Chumbo, com energia cinética de 1.411 joules provenientes de revólveres 44 Magnum e inferiores; Blindagem em conformidade com a NBR 15000:2005, NIJ 0108.01 e Portaria n.º 55 – COLOG, de 05 de julho de 2017, o Decreto 3.665/2000, Norma Internacional do National Institute of Justice, a Portaria do departamento Logístico do Exército Brasileiro, contendo normas reguladoras dos procedimentos para blindagem de veículos e demais atividades relacionadas com veículos blindados (Norblind) e respectivas atualizações;</p>	UND	05	Toyota - Corolla Altis Hybrid Premium	R\$ 9.998,30 (Nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)	R\$ 49.991,50 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)	R\$ 119.979,60 (Cento e dezenove mil, novecentos e setenta e nove mil e sessenta centavos)	R\$ 599.898,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais)

**VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES R\$ 599.898,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais)**



**Reche Frotas S/A**  
Av. Duque de Caxias, 887  
Praça 14 de Janeiro,  
Manaus-AM, CEP: 69020- 141



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – TJ/AM**

A empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, declara que:

1. A Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;**
2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;
3. Declaramos que os produtos a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca utilizados;
4. Declaramos que responderemos, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos promovendo a sua substituição;
5. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os dados bancários acima.
6. Todos os veículos serão entregues com os acessórios exigidos no Edital e TR devidamente instalados, independente da descrição da ficha técnica.
7. Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
8. Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.

Manaus-AM, 05 de agosto de 2025.

---

Procurador  
Davi Tavares de Melo Brandt Cruz  
RG 2397971-2  
CPF 013.776.312-30



ACESSE O  
NOSSO SITE

**Reche Frotas S/A**  
Av. Duque de Caxias, 887  
Praça 14 de Janeiro,  
Manaus-AM, CEP: 69020- 141



**RECHE**  
GESTÃO  
DE FROTAS



# FICHA TÉCNICA

[www.rechefrotas.com.br](http://www.rechefrotas.com.br)

## CORES DISPONÍVEIS



Branco Polar (040)



Branco Lunar (089)



Prata Supernova (1E7)



Cinza Granito (1G3)



Cinza Celestial (1K3)



Vermelho Granada (3R3)



Preto Eclipse (209)

### MOTORIZAÇÃO



### TECNOLOGIA HÍBRIDA

A excelente dirigibilidade do Corolla é garantida pela plataforma TNGA, que, aliada à tecnologia Hybrid Synergy Drive nas versões híbridas, garante máxima eficiência, ótimo desempenho e menor emissão de CO<sub>2</sub>, combinando três motores: dois elétricos e um flex a combustão.

CONHEÇA MAIS SOBRE O COROLLA:



Ciclo Toyota é um programa exclusivo, com benefícios e condições especiais, que funciona da seguinte forma: você escolhe a entrada, o prazo do financiamento e define a parcela residual final. Ao final do financiamento, a Toyota garante a recompra do seu veículo usado por, no mínimo, 80% da Tabela Fipe. O valor pago pelo seu veículo usado quita a parcela final do seu financiamento e ainda paga uma parte ou toda a entrada do seu próximo Toyota.

Conheça alguns acessórios disponíveis para equipar seu Corolla em: [toyota.com.br/corolla](http://toyota.com.br/corolla)



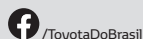
Paz no trânsito começa por você.



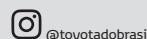
Tenha tudo que a TOYOTA oferece sempre à mão.

BAIXE O APP ATRÁVES DO QR CODE

SAC: 0800 703 0206 | [clientes@sac.toyota.com.br](mailto:clientes@sac.toyota.com.br)



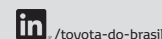
/ToyotaDoBrasil



@toyotadobrasil



/toyotabrasil



./toyota-do-brasil

BANCO TOYOTA



Consulte funcionalidades, disponibilidade e condições dos Serviços Conectados em [www.toyota.com.br/conectado](http://www.toyota.com.br/conectado) A Toyota do Brasil Ltda. garante seus veículos em condições normais de utilização contra defeitos de fabricação de peças ou de montagem, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam realizadas na sua rede de concessionárias autorizadas Toyota, por um período total de cobertura básica de 60 (sessenta) meses, no caso de veículos utilizados para fins particulares e, no caso de uso comercial, 60 (sessenta) meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros), o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de entrega do veículo zero-quilômetro. Após o término da garantia básica de 60 (sessenta) meses para veículos Corolla Sedan 2024/2025 em diante, o cliente poderá ativar a extensão da garantia, de modo que o veículo passará a contar com cobertura adicional de mais 12 (doze) meses ou 10.000 km (dez mil quilômetros), o que ocorrer primeiro. Esta cobertura adicional é renovável pelo mesmo prazo e quilometragem, até o limite máximo de mais 60 (sessenta) meses (totalizando mais cinco anos) ou até 200.000 km (duzentos mil quilômetros), para uso particular, ou até 100.000 km (cem mil quilômetros), para uso comercial, prevalecendo sempre o que ocorrer primeiro para ambos os tipos de uso. Para ativar essa extensão, é necessário que o veículo tenha realizado todas as revisões periódicas na Rede de Concessionárias Autorizadas Toyota, conforme indicado no Manual do Proprietário, e atenda às demais condições ali especificadas. Consulte o Manual do Proprietário, o site [www.toyota.com.br](http://www.toyota.com.br), ou o QR code ao lado para acessar todas as regras e condições da garantia.



# COROLLA 2025

UM ÍCONE COM TUDO QUE TE MOVE



## DESIGN



**GRADE FRONTAL**  
Com acabamento em Black Piano

**RODAS ARO 17"**  
Design exclusivo.



**EXCLUSIVO TETO SOLAR**  
Esportividade e conforto.

## CONFORTO



**AR-CONDICIONADO AUTOMÁTICO**  
Ar-condicionado quente e frio automático, dual zone, com filtro antipólen e com saídas de ar para passageiros dianteiro e traseiro.

## SEGURANÇA



LATIN AMERICA  
**ADVANCED  
AWARD**

Toyota  
Safety  
Sense

**7 AIR BAGS**  
Proteção para todos os ocupantes.

**TSS<sup>1</sup> (TOYOTA SAFETY SENSE)**  
Disponível em todas as versões a partir da versão XE1.

## TECNOLOGIA



**PAINEL DE INSTRUMENTOS**  
Tela TFT de 12,3 pol. digital de alta resolução

**CONEXÃO USB TIPO C**  
Para passageiros traseiro. (somente carregamento)

### O PACOTE DE SEGURANÇA TOYOTA SAFETY SENSE<sup>1</sup> TRAZ O:

- Assistente de pré-colisão frontal com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática com reconhecimento para carros, pedestres e ciclistas
- Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo
- Farol alto automático
- Sistema de assistência de permanência de faixa

Imagens meramente ilustrativas. Consulte os equipamentos e especificações disponíveis em cada versão.

<sup>1</sup> Toyota Safety System (Sistema de Segurança Toyota). Novos sistemas de segurança ativos, como o Toyota Safety Sense (TSS), são projetados para auxiliar o motorista; eles não são projetados para substituí-lo, tampouco para substituir os demais itens de segurança, tais como cinto de segurança e airbags. Em todos os momentos, o motorista deve permanecer no controle integral de seu veículo. O funcionamento do Toyota Safety Sense pode ser afetado, diminuído ou prejudicado devido a fatores externos e a Toyota não é responsável por quaisquer consequências derivadas do uso do sistema.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Versão	Híbrido		Combustão	
	Altis Premium	Altis Premium	XEi	GLi
<b>Motor a combustão</b>				
Motor	1.8L VVT- <sup>1</sup> 16V DOHC <sup>2</sup> Flex		2.0L dual VVT- <sup>1</sup> 16V DOHC Flex (Dynamic Force)	
Potência (cv/rpm)	101 cv / 5.200 rpm (abastecido 100% com etanol)		175 cv / 6.600 rpm (abastecido 100% com etanol)	
Torque (kgf.m/rpm)	14,5 kgf.m / 3.600 rpm (abastecido 100% com etanol)		21,3 kgf.m / 4.400 rpm (abastecido 100% com etanol)	
Combustível	Etanol/Gasolina			
<b>Motor elétrico</b>				
Motor	Dois motores elétricos (MG1 e MG2)		—	
Potência (cv)	72 cv		—	
Torque (kgf.m)	16,6 kgf.m		—	
<b>Transmissão</b>				
	Hybrid Transaxle (CVT <sup>3</sup> ) + botão seletor: Normal, Eco, Power e EV (Electric Vehicle)	Direct Shift (CVT <sup>3</sup> ) com modo sequencial de dez velocidades + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport	Direct Shift (CVT <sup>3</sup> ) com modo sequencial de dez velocidades	
<b>Suspensão</b>				
Dianteira	Independente, MacPherson com molas helicoidais e barra estabilizadora			
Traseira	Independente, Multi-link com molas helicoidais e barra estabilizadora			
<b>Direção</b>				
	Eletroassistida progressiva (EPS <sup>4</sup> )			
<b>Freios</b>				
Dianteiros	Discos ventilados com ABS <sup>5</sup> , EBD <sup>6</sup> e BAS <sup>7</sup>			
Traseiros	Discos sólidos com ABS <sup>5</sup> , EBD <sup>6</sup> e BAS <sup>7</sup>			
<b>Pneus e rodas</b>				
Pneus	215/50 R17		205/55 R16	
Rodas	17" de liga leve com acabamento na cor preta brilhante	17" de liga leve com acabamento na cor prata	16" de liga leve com acabamento na cor prata	
Estepe	205/55 R16 com roda de aço estampado (temporário com limite de velocidade de 80 km/h)		205/55 R16 com roda de aço estampado	
<b>Dimensões e capacidades</b>				
Altura (mm)	1.455			
Comprimento (mm)	4.630			
Distância entre eixos (mm)	2.700			
Largura (mm)	1.780			
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.450	1.410	1.415	1.380
Vão livre mínimo do solo (mm)	148			
Volume do porta-malas (L)	470			
Capacidade do tanque (L)	43		50	
Capacidade de Reboque (Kg)	400		700	

## SISTEMA



### COMBINAÇÃO DE MOTORES

A tecnologia Hybrid Synergy Drive, desenvolvida pela Toyota, combina três motores – dois motores elétricos e um flex, otimizando o consumo de combustível.



### FRENAGEM REGENERATIVA

As frenagens regenerativas transformam energia cinética em elétrica, recarregando a bateria do sistema híbrido.



### NÃO PRECISA DE TOMADA

Não é preciso carregar a bateria do motor elétrico na tomada.

## MOTOR DYNAMIC FORCE 2.0 L FLEX COM 175 CV DE POTÊNCIA



### PLATAFORMA TNGA TOYOTA

Produzido sob a plataforma global da Toyota (TNGA), traz máxima eficiência, dinamismo e dirigibilidade.



**CONFIRA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS:**





# COROLLA

UM ÍCONE COM TUDO  
QUE TE MOVE

# ALTIS HYBRID PREMIUM

## MOTORIZAÇÃO

### MOTOR

#### Motor a combustão

1.8L VVT-i<sup>1</sup>  
16V  
DOHC<sup>2</sup> Flex

#### Motor elétrico

Dois motores elétricos  
(MG1 e MG2)

### POTÊNCIA

#### Motor a combustão

(abastecido 100% com etanol)

**101/** 5.200 (cv/rpm)

#### Motor elétrico

**72** (cv)

### TORQUE

#### Motor a combustão

(abastecido 100% com etanol)

**14,5/** 3.600 (kgf.m/rpm)

#### Motor elétrico

**16,6** (kgf.m)

## SUSPENSÃO

**Dianteira:** Independente, MacPherson com molas helicoidais e barra estabilizadora  
**Traseira:** Independente, Multilink com molas helicoidais e barra estabilizadora

## TRANSMISSÃO

Hybrid Transaxle (CVT<sup>3</sup>) + botão seletor: Normal, Eco, Power e EV (Electric Vehicle)

## PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

### ESTILO

- Acabamento Black Piano na grade inferior dianteira
- Acabamento interno com partes revestidas de couro\* e material sintético bege e marrom
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro e pisca integrado
- Maçanetas internas com acabamento na cor prata
- Painel de instrumentos Tela TFT<sup>8</sup> de 12,3 pol. digital e colorido

### CONFORTO/TECNOLOGIA

- 2 entradas USB traseiras (carregamento)
- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- Antena integrada no vidro traseiro
- Ar-condicionado digital automático Dual Zone com sistema S-Flow, com acabamento na cor prata, e duto traseiro
- Banco do motorista com regulagem elétrica para oito ajustes: altura, distância, inclinação do encosto e inclinação do assento
- Banco do passageiro dianteiro com regulagem manual para quatro ajustes: distância e inclinação
- Banco traseiro bipartido / rebatível 60:40
- Bancos traseiros com descansa-braços central e porta copos
- Carregador sem fio ou por indução para celular (Wireless Charger)
- Chave presencial (Smart Entry) com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme
- Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade
- Computador de bordo com visor multifunção (tela TFT<sup>8</sup> de 12,3" de alta resolução)
- Conexão USB abaixo do painel central (Info + carregamento)
- Direção eletroassistida progressiva (EPS<sup>4</sup>)
- Entrada de 12V e USB no decansa braço (carregamento)
- Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromático

- Espelhos retrovisores externos eletro-retráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo
- Faróis com acendimento automático e ajuste de altura elétrico LED<sup>9</sup> Alto e baixo
- Indicador de direção econômica no painel de instrumentos Hybrid System
- Jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete
- Lanternas dianteiras com luzes diurnas (Daytime Running Lights - DRL mode)
- Lanternas traseiras inteiras de LED<sup>9</sup>
- Modo de seleção de condução Power
- Para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro
- Porta-malas iluminado
- Sistema de áudio multimídia Toyota Play, tela com resolução HD de 10", espelhamento Android Auto e Apple CarPlay sem cabos (Wireless Connectivity)
- Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave
- Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)
- Teto solar elétrico com função antiesmagamento
- Serviços Conectados Toyota
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função auto up-down (com antiesmagamento e iluminação)
- Vidros frontais com película antirruído
- Volante com acabamento em couro, controles de áudio,

\*Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta, parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético. Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas)

\*\*TSS = Toyota Safety Sense



Conheça o Corolla através  
do QR code ou acesse:  
[TOYOTA.COM.BR/COROLLA](http://TOYOTA.COM.BR/COROLLA)



Tenha tudo que a TOYOTA  
Oferece sempre à mão.  
BAIXE O APP ATRAVÉS DO QR CODE



Paz no trânsito começa por você.

Consulte funcionalidades, disponibilidade e condições dos Serviços Conectados em [www.toyota.com.br/conectado](http://www.toyota.com.br/conectado) A Toyota do Brasil Ltda. garante seus veículos em condições normais de utilização contra defeitos de fabricação de peças ou de montagem, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam realizadas na sua rede de concessionárias autorizadas Toyota, por um período total de cobertura básica de 60 (sessenta) meses, no caso de veículos utilizados para fins particulares e, no caso de uso comercial, 60 (sessenta) meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros), o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de entrega do veículo zero-quilômetro. Após o término da garantia básica de 60 (sessenta) meses para veículos Corolla Sedan 2024/2025 em diante, o cliente poderá ativar a extensão da garantia, de modo que o veículo passará a contar com cobertura adicional de mais 12 (doze) meses ou 10.000 km (dez mil quilômetros), o que ocorrer primeiro. Esta cobertura adicional é renovável pelo mesmo prazo e quilometragem, até o limite máximo de mais 60 (sessenta) meses (totalizando mais cinco anos) ou até 200.000 km (duzentos mil quilômetros), para uso particular, ou até 100.000 km (cem mil quilômetros), para uso comercial, prevalecendo sempre o que ocorrer primeiro para ambos os tipos de uso. Para ativar essa extensão, é necessário que o veículo tenha realizado todas as revisões periódicas na Rede de Concessionárias Autorizadas Toyota, conforme indicado no Manual do Proprietário, e atenda às demais condições ali especificadas. Consulte o Manual do Proprietário, o site [www.toyota.com.br](http://www.toyota.com.br), ou o QR code ao lado para acessar todas as regras e condições da garantia.



/ToyotaDoBrasil



@toyotadobrasil



/toyotabrasil



/toyota-do-brasil

SAC: 0800 703 0206 | [clientes@sac.toyota.com.br](mailto:clientes@sac.toyota.com.br)

**BANCO TOYOTA**



# COROLLA

UM ÍCONE COM TUDO QUE TE MOVE

# ALTIS HYBRID PREMIUM



## MOTORIZAÇÃO

### MOTOR

#### Motor a combustão

1.8L VVT-i<sup>1</sup>  
16V  
DOHC<sup>2</sup> Flex

#### Motor elétrico

Dois motores elétricos  
(MG1 e MG2)

### POTÊNCIA

#### Motor a combustão

(abastecido 100% com etanol)

**101/** 5.200 (cv/rpm)

#### Motor elétrico

**72** (cv)

### TORQUE

#### Motor a combustão

(abastecido 100% com etanol)

**14,5/** 3.600 (kgf.m/rpm)

#### Motor elétrico

**16,6** (kgf.m)

## SUSPENSÃO

**Dianteira:** Independente, MacPherson com molas helicoidais e barra estabilizadora  
**Traseira:** Independente, Multilink com molas helicoidais e barra estabilizadora

## TRANSMISSÃO

Hybrid Transaxle (CVT<sup>3</sup>) + botão seletor: Normal, Eco, Power e EV (Electric Vehicle)

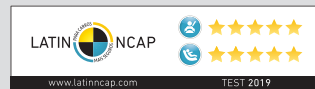
## PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

## SEGURANÇA



- Assistente de pré-colisão frontal (Pre-crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática com reconhecimento para carros, pedestres e ciclistas
- Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (Adaptive Cruise Control - ACC) para todas as velocidades
- Farol alto automático (Auto High Beam - AHB)
- Sistema de Assistência a Permanência de Faixa (Lane Tracing Assist - LTA)
- Sistema de alerta de oscilação (Sway Warning System - SWS)
- 7 Airbags: 1 de Joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais
- Alerta de ponto cego (BSM)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem manual de altura
- Aviso luminoso e sonoro para desfivelamento dos cintos de segurança frontais e traseiros (com o carro em movimento)
- Aviso sonoro para faróis ligados (com o carro estacionado) e portas e porta-malas abertos (com o carro em movimento)
- Barra de proteção (absorção de impacto) no interior das quatro portas
- Câmera de ré com projeção na central multimídia
- Cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força

- Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC<sup>11</sup>) e Controle Eletrônico de Tração (TRC<sup>12</sup>)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Faróis de neblina dianteiros de LED<sup>9</sup>
- Freios ABS<sup>5</sup> com BAS<sup>6</sup> e EBD<sup>7</sup>
- Imobilizador por código eletrônico na chave
- Limitador de velocidade máxima (ASL<sup>13</sup>)
- Lanterna de neblina traseira
- Limpador do para-brisa com sensor de chuva
- Luz auxiliar de freio (brake light)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro
- Sensor de reconhecimento de tráfego traseiro (RCTA)
- Sensor de impacto para corte do fluxo de combustível
- Sistema de Alarme perimétrico e volumétrico
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC<sup>14</sup>)
- Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos
- Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (a partir de 20 km/h)
- Trava de segurança para portas traseiras



## A MANEIRA MAIS MODERNA DE TER SEMPRE UM TOYOTA NOVO E NA GARANTIA.

ENTRADA		PARCELAS INTERMEDIÁRIAS		PARCELA RESIDUAL		À VISTA
%	R\$	X	R\$	%	R\$	R\$

Ao final do financiamento, a Toyota garante a recompra (desde que atendidas as condições).<sup>(a)</sup> Consulte o manual de recompra no site [www.toyota.com.br/ciclotoyota](http://www.toyota.com.br/ciclotoyota).



Conheça o Corolla através do QR code ou acesse: [TOYOTA.COM.BR/COROLLA](http://TOYOTA.COM.BR/COROLLA)



Tenha tudo que a TOYOTA Oferece sempre à mão. BAIXE O APP ATRAVÉS DO QR CODE



Paz no trânsito começa por você.

Consulte funcionalidades, disponibilidade e condições dos Serviços Conectados em [www.toyota.com.br/conectado](http://www.toyota.com.br/conectado) A Toyota do Brasil Ltda. garante seus veículos em condições normais de utilização contra defeitos de fabricação de peças ou de montagem, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam realizadas na sua rede de concessionárias autorizadas Toyota, por um período total de cobertura básica de 60 (sessenta) meses, no caso de veículos utilizados para fins particulares e, no caso de uso comercial, 60 (sessenta) meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros), o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de entrega do veículo zero-quilômetro. Após o término da garantia básica de 60 (sessenta) meses para veículos Corolla Sedan 2024/2025 em diante, o cliente poderá ativar a extensão da garantia, de modo que o veículo passará a contar com cobertura adicional de mais 12 (doze) meses ou 10.000 km (dez mil quilômetros), o que ocorrer primeiro. Esta cobertura adicional é renovável pelo mesmo prazo e quilometragem, até o limite máximo de mais 60 (sessenta) meses (totalizando mais cinco anos) ou até 200.000 km (duzentos mil quilômetros), para uso particular, ou até 100.000 km (cem mil quilômetros), para uso comercial, prevalecendo sempre o que ocorrer primeiro para ambos os tipos de uso. Para ativar essa extensão, é necessário que o veículo tenha realizado todas as revisões periódicas na Rede de Concessionárias Autorizadas Toyota, conforme indicado no Manual do Proprietário, e atenda às demais condições ali especificadas. Consulte o Manual do Proprietário, o site [www.toyota.com.br](http://www.toyota.com.br), ou o QR code ao lado para acessar todas as regras e condições da garantia.



SAC: 0800 703 0206 | [clientes@sac.toyota.com.br](mailto:clientes@sac.toyota.com.br)



**RECHE**  
GESTÃO  
DE FROTAS



# DECLARAÇÕES

[www.rechefrotas.com.br](http://www.rechefrotas.com.br)

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.713.403/0001-90, com sede na Avenida Duque de Caxias, 887, Bairro Praça 14 de Janeiro. CEP 69020-141. Manaus-AM, através de seu representante legal **SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, RG 1764441-0, CPF 823.208.532-00, em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Reche Galdeano & Cia Ltda., e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 017/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 017/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 017/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 017/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus-AM, 05 de agosto de 2025.

Procurador

Davi Tavares de Melo Brandt Cruz

RG 2397971-2

CPF 013.776.312-30



**Reche Frotas S/A**  
Av. Duque de Caxias, 887  
Praça 14 de Janeiro,  
Manaus-AM, CEP: 69020- 141



**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.713.403/0001-90, com sede na Avenida Duque de Caxias, 887, Bairro Praça 14 de Janeiro. CEP 69020-141. Manaus-AM, através de seu representante legal **SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, RG 1764441-0, CPF 823.208.532-00, DECLARA:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus-AM, 05 de agosto de 2025.

---

Procurador  
Davi Tavares de Melo Brandt Cruz  
RG 2397971-2  
CPF 013.776.312-30



**Reche Frotas S/A**  
Av. Duque de Caxias, 887  
Praça 14 de Janeiro,  
Manaus-AM, CEP: 69020- 141



**RECHE**  
GESTÃO  
DE FROTAS



# CERTIFICADO DA EMPRESA BLINDADORA (CR)

[www.rechefrotas.com.br](http://www.rechefrotas.com.br)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
2º RM  
REGIÃO DAS BANDEIRAS

## Certificado de Registro

Nº: 732982

VALIDADE: 08/04/2026

**RAZÃO SOCIAL:** CARBLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 05.633.174/0004-58

**ENDEREÇO:** AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 925, LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL - CEP 09370-800, Mauá-SP

**ATIVIDADES:**

- 01 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
- 02 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS BLINDADOS
- 03 - EXPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
- 04 - IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
- 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
- 06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APLICAÇÃO DE BLINDAGEM BALÍSTICA
- 07 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

**Obs:** "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

**Obs²:** "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma."

**AMPARO:** art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

**Obs:** A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



São Paulo - SP, 15 de fevereiro de 2024

Gen Div ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO  
COMANDANTE DA 2ª REGIÃO MILITAR

Por Delegação:

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE SIQUEIRA - TEN CEL  
SFPC/2



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
2ª REGIÃO MILITAR  
REGIÃO DAS BANDEIRAS

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 732982 - nº SIGMA 732982 - SFPC 2ª RM  
PROPRIETÁRIO: CARBLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE VEICULOS LTDA

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	1000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	1000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	1000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	1000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0010	DV	VEÍCULO (VIATURA) BLINDADO DE EMPREGO MILITAR E/OU POLICIAL	200	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0030	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO NÃO ESPECIALIZADO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0030	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO NÃO ESPECIALIZADO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE VEÍCULOS BLINDADOS
08.2.0030	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO NÃO ESPECIALIZADO	200	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

São Paulo - SP, 15 de fevereiro de 2024

  
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE SIQUEIRA - TEN CEL  
SFPC2





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200472047

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: RECHE GALDEANO & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2400149608

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MANAUS

Local

4 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1688933 em 06/11/2024 da Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ 08713403000190 e protocolo 240618220 - 06/11/2024. Autenticação: 96836EE54F7B5D96B5E4A1C3F0AE1F11F0D07FEA. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.822-0 e o código de segurança KtvA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

*Marcia Lopes Perez*  
MARCIA LOPES PEREZ



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

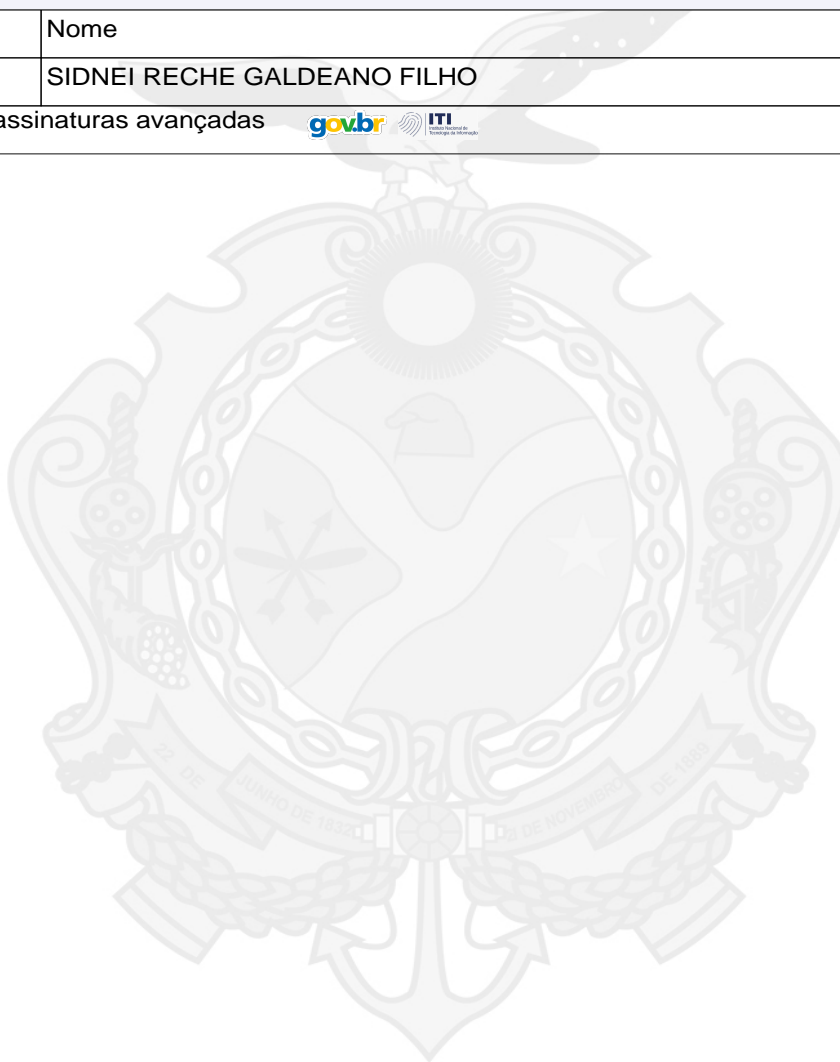
## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.822-0	AMP2400149608	04/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.208.532-00	SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO	05/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1688933 em 06/11/2024 da Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ 08713403000190 e protocolo 240618220 - 06/11/2024. Autenticação: 96836EE54F7B5D96B5E4A1C3F0AE1F11F0D07FEA. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.822-0 e o código de segurança KtvA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**RECHE GALDEANO & CIA LTDA**

**CNPJ: 08.713.403/0001-90**

**NIRE: 13200472047**

**23ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, brasileiro, natural de Manaus-AM, casado, nascido em 04/05/1985, empresário, portador da cédula de Identidade RG 1764441-0 SSP/AM, expedida em 10/10/2000 e CPF 823.208.532-00, residente e domiciliado à Rua Emílio Moreira, 1770, Edifício Everest, Ap 2104, Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-040, Manaus-AM, e

Único sócio da sociedade empresária limitada, **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 887, Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP:69020-141, devidamente inscrita no CNPJ sob nº08.713.403/0001-90 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE 13200472047, em sessão de 02/03/2007, neste ato, resolve alterar o contrato social e alterações posteriores, e o faz de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE UMA NOVA FILIAL**

É constituída a filial 07, que terá seu endereço na avenida Torquato Tapajós nº 1704, bairro Flores, CEP 69058-830, Manaus - AM, com nome fantasia RECHE FROTAS e realizará a seguinte atividade:

Atividade Principal:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em razão da alteração havida e para maior facilidade e clareza, resolve o sócio consolidar e adequar as demais cláusulas do contrato social unipessoal, de acordo com o disposto na Lei 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1688933 em 06/11/2024 da Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ 08713403000190 e protocolo 240618220 - 06/11/2024. Autenticação: 96836EE54F7B5D96B5E4A1C3F0AE1F11F0D07FEA. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.822-0 e o código de segurança KtvA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**RECHE GALDEANO & CIA LTDA**

**CNPJ: 08.713.403/0001-90**

**NIRE: 13200472047**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, brasileiro, natural de Manaus-AM, solteiro, nascido em 04/05/1985, empresário, portador da cédula de Identidade RG 1764441-0 SSP/AM, expedida em 10/10/2000 e CPF 823.208.532-00, residente e domiciliado à Rua Emílio Moreira, 1770, Edifício Everest, Ap 2104, Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-040, Manaus-AM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.**

A sociedade gira sob nome empresarial de **RECHE GALDEANO & CIA LTDA** e tem sua sede e foro sito à Avenida Duque de Caxias, n° 887, Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-141, no município de Manaus/AM, tendo como expressão fantasia **Reche Frotas**.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, agências e escritórios em outras dependências em qualquer ponto do território Nacional.

**Parágrafo segundo:** A sociedade possui 07 (Sete) filiais:

**Filial 01** - Com sede na Av. Governador José Malcher n°168, Sala 110, Bairro: Nazaré, CEP: 66035-065, no município de Belém/PA, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE 15900450960, inscrita no CNPJ sob n° 08.713.403/0002-70, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), tendo como expressão fantasia **Reche Frotas**.

**Filial 02** - Com sede na Avenida Sete de Setembro, n° 1925, 1° andar, Sala 06, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-123, no município de Porto Velho/RO, com registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE 11900194315, inscrita no CNPJ sob n° 08.713.403/0003-51, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como expressão fantasia **Reche Frotas**.

**Filial 03** - Com sede na Rua Pedro Rodrigues, n° 80, Bairro: Centro, CEP: 69301-180, no município de Boa Vista/RR, com registro na Junta Comercial do Estado de Roraima sob NIRE 14900046378, inscrita no CNPJ sob n° 08.713.403/0004-32, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), tendo como expressão fantasia **Reche Frotas**.

**Filial 04** - Com sede na Avenida Mendonça Furtado, n° 1007, Bairro: Central, CEP: 68900-060, no Município de Macapá/AP, com registro na



Junta Comercial do Estado de Amapá sob NIRE 16900073041, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.403/0005-13, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como expressão fantasia **Reche Frotas**.

**FILIAL 05** - Com sede na Avenida Duque de Caxias nº 887, Sala 02, Bairro Praça 14 de Janeiro, Centro, município de Manaus/AM, CEP 69020-141, com registro na Junta Comercial do Estado de Amazonas sob NIRE 13900272806, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.403/0006-02, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como expressão fantasia **Reche Frotas Locações Especiais**.

**FILIAL 06** - Com sede na Avenida Leopoldo de Matos, nº 101, Sala B, Bairro: Centro, CEP: 76850-000, no município de Guajará-Mirim/RO, com registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE 11900293020, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.403/0007-85, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como expressão fantasia **Reche Frotas**.

**FILIAL 07** - Com sede na avenida Torquato Tapajós nº 1704, bairro Flores, CEP 69058-830, Manaus - AM, tendo como expressão RECHE FROTAS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.**

**A matriz, CNPJ 08.713.403/0001-90, tem por objeto social exclusivamente e somente a atividade:**

##### **Atividade Principal:**

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

As Filiais destacadas abaixo exercem as seguintes atividades:

**As Filiais CNPJ 08.713.403/0002-70, 08.713.403/0003-51, 08.713.403/0004-32, 08.713.403/0005-13 e 08.713.403/0007-85 exercem as seguintes atividades:**

##### **Atividade Principal:**

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

##### **Atividades Secundarias:**

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

**A Filial CNPJ 08.713.403/0006-02 exerce as seguintes atividades:**

##### **Atividade Principal:**

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

##### **Atividades Secundarias:**

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem



operador, exceto andaimes;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

**A Filial 07 exercerá as seguinte atividade:**

**Atividade Principal:**

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social é de R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), dividido em 29.500.000 (vinte e nove milhões e quinhentas mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO	29.500.000	29.500.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>29.500.000</b>	<b>29.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o Artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**Parágrafo Segundo:** A empresa continuará como **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, Constante no parágrafo único do a artigo 1.052, do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A sociedade teve início de suas atividades em 08 de fevereiro de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS.**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO.**

A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma em conjunto ou isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas no interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS.**

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário, ou pelo sócio minoritário cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e as suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Ata de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessário à presença da maioria societária e o "quórum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

**Parágrafo Primeiro:** As reuniões serão dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles, conforme permite o parágrafo 3º do artigo 10.406/02 (código Civil).

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reuniões especialmente convocadas para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e exercício do direito de defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS.**

Dos lucros apurados nos balanços encerrados anualmente em 31 de dezembro de cada ano, terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos em lucros futuros.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DO SÓCIO DA SOCIEDADE.**

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa em até 12 meses, após ter sido levantado um balanço na época de sua retirada.

**Parágrafo Único:** Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seus períodos de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer



responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.**

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO.**

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestarão a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e suas obrigações contratuais do sócio falecido, ou então todos os seus haveres até o balanço especial, em 12 (doze) parcelas sendo a primeira vencendo em 90 (noventa) dias após o balanço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DO DESEMPEDIMENTO.**

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1011, parágrafo 1º, CCB).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.**

Fica eleito o foro de comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em 1 (uma) via.

Manaus-AM, 10 de setembro de 2020.

---

**SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**

CPF: 823.208.532-00

**Sócio**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1688933 em 06/11/2024 da Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ 08713403000190 e protocolo 240618220 - 06/11/2024. Autenticação: 96836EE54F7B5D96B5E4A1C3F0AE1F11F0D07FEA. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.822-0 e o código de segurança KtvA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
Secretária-Geral

pág. 8/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.822-0	AMP2400149608	04/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.208.532-00	SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO	05/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1688933 em 06/11/2024 da Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ 08713403000190 e protocolo 240618220 - 06/11/2024. Autenticação: 96836EE54F7B5D96B5E4A1C3F0AE1F11F0D07FEA. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.822-0 e o código de segurança KtvA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, de CNPJ 08.713.403/0001-90 e protocolado sob o número 24/061.822-0 em 06/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1688933, em 06/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.208.532-00	SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO	05/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.208.532-00	SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO	05/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 06/11/2024, às 08:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/061.822-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1688933 em 06/11/2024 da Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ 08713403000190 e protocolo 240618220 - 06/11/2024. Autenticação: 96836EE54F7B5D96B5E4A1C3F0AE1F11F0D07FEA. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.822-0 e o código de segurança KtvA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 10/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1688933 em 06/11/2024 da Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ 08713403000190 e protocolo 240618220 - 06/11/2024. Autenticação: 96836EE54F7B5D96B5E4A1C3F0AE1F11F0D07FEA. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.822-0 e o código de segurança KtvA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MARCIA LOPES PEREZ

pág. 11/12



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/061.822-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 1688933 em 06/11/2024 da empresa 1320047204-7 RECHE GALDEANO & CIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1390031682-0	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS 1704 - BAIRRO FLORES CEP 69058-830 - MANAUS/AM

6 de nov de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1688933 em 06/11/2024 da Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ 08713403000190 e protocolo 240618220 - 06/11/2024. Autenticação: 96836EE54F7B5D96B5E4A1C3F0AE1F11F0D07FEA. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.822-0 e o código de segurança KtvA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 12/12







TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº P-0745  
FOLHA Nº 094

**PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, na forma abaixo:

**S A I B A M** todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), neste 9º Tabelionato de Notas, situado na Rua Professor Marciano Armond, nº 307, bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, compareceu como outorgante **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, empresa limitada unipessoal, sediada nesta Capital, na Avenida Duque de Caxias, nº 887, bairro Praça 14 de Janeiro, inscrita no **CNPJ sob nº 08.713.403/0001-90**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob NIRE nº 13200472047, e sua 23ª alteração do contrato social, registrada na referida Junta Comercial, sob nº 1688933, em 06/11/2024, e Protocolo nº 240618220, **e suas Filiais: Filial 01** – Com sede na Av. Governador José Malcher nº 168, Sala 110, Bairro Nazaré, CEP: 66035-065, no município de Belém/PA, **inscrita no CNPJ sob nº 08.713.403/0002-70; Filial 02** – Com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1925, 1º andar, Sala 06, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-123, no município de Porto Velho/RO, **inscrita no CNPJ sob nº 08.713.403/0003-51; Filial 03** – Com sede na Rua Pedro Rodrigues, nº 80, Centro, CEP: 69301-180, no município de Boa Vista/RR, **inscrita no CNPJ sob nº 08.713.403/0004-32; Filial 04** – Com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 1007, Bairro: Central, CEP 68900-060, no Município de Macapá/AP, **inscrita no CNPJ sob nº 08.713.403/0005-13; FILIAL 05** – Com sede na Avenida Duque de Caxias nº 887, Sala 02, Bairro Praça 14 de Janeiro, Centro, município de Manaus/AM, CEP 69020-141, **inscrita no CNPJ sob nº**

9º TABELIONATO DE NOTAS  
Lauderane dos Santos Orend  
Escrevente Autorizada



**08.713.403/0006-02; FILIAL 06** – Com sede na Avenida Leopoldo de Matos, nº 101, Sala B, Centro, CEP: 76850-000, no município de Guajará-Mirim/RO, inscrita no CNPJ sob nº **08.713.403/0007- 85**, neste ato representada por seu Titular: **SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1764441-0, expedida pelo DETRAN/AM, inscrito no CPF/MF sob nº **823.208.532-00**, residente e domiciliado na Rua Emílio Moreira, nº 1770, Edifício Everest, Apartamento 2104, bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM. A outorgante foi reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizado, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante, foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador **DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05589004888, expedida pelo DETRAN/AM, inscrito no CPF/MF sob nº **013.776.312-30**, residente e domiciliado na Rua Otávio Cabral, nº 1, Apartamento. 301, Bloco H-2, Condomínio Vale do Sol II, bairro Petrópolis, Manaus/AM; a quem confere poderes para o fim especial de credenciar e promover a participação da outorgante em licitações, de qualquer modalidade, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, apresentar proposta de preço, formular ofertas e lances verbais/eletrônicos, manifestar intenção de interpor recurso, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, requerer cópias de documentos, fazer e assinar novas propostas, planilhas diversas, rebaixar os preços, conceder descontos, assinar declarações e atas de registro de preço, assim como firmar contratos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, **que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, sendo vedado o substabelecimento. A qualificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram declarados e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza.** Assim o disse, e me pediu lھے lavrasse a presente, que foi lida, acha em tudo conforme, aceita, ratifica e assina. Eu (ass) Lauderrane dos Santos Queiroz, Escrevente Autorizado, a digitei. Eu (ass) Lauderrane dos Santos Queiroz, Escrevente Autorizado, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, (ass) RAQUEL COLARES RÉGIS, TABELIÃ SUBSTITUTA, subscrevo, dou fé e assino. Valores Cobrados pelo ato: Emolumentos: R\$ 120,00 + FUNETJ R\$ 18,00 + COMPUTAÇÃO R\$ 0,00 + SELO

9º TABELIÃO DE NOTAS  
Lauderrane dos Santos Queiroz  
Escrevente Autorizado



TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº P-0745  
FOLHA Nº 095

R\$ 3,00 + ISS R\$ 6,00 = FARPAM R\$ 12,00 = Total R\$ 159,00. Valido somente com selo de fiscalização e controle. No ato foi colhida a assinatura (ass) de SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO. Eu      Lauderrane dos Santos Queiroz, Escrevente Autorizado, extraí por meio eletrônico o presente Traslado, conferi dou fé e assino.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

9<sup>o</sup> TABELIONATO DE NOTAS  
Lauderrane dos Santos Queiroz  
Escrevente Autorizado

Lauderrane dos Santos Queiroz  
Escrevente Autorizado

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO  
PRCGER004531X280NOML7OUVF633,  
Valor do ato: R\$ 159,00, Consulte o selo em  
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou  
através do QR Code:

